



Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 1042/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a área de 3.772,31M² (Tres Mil, Setecentos e Setenta e Dois Metros e Trinta e Um Centímetros Quadrados), localizada entre as Ruas São Domingos, Laudimiro Canudo e Eurico Salles, com frente para a BR-101, Bairro São Domingos, Município da Serra, pertencente ao Espólio de ANA BORGES MIGUEL.

Parágrafo Único - A aquisição do imóvel descrito neste Artigo, tem por finalidade a construção de uma área de lazer no Bairro São Domingos.

Art. 2º - O preço para aquisição do referido imóvel será de Cz\$ 143.574,11 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro cruzados e Onze Centavos), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 15 de Outubro de 1986.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal